



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

ERRATA DA RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE Nº 249, DE 30 DE JULHO DE 2024

Sana erro formal na Resolução Consup/IFPE nº 249, de 30 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e tendo em vista

- I - o Processo Administrativo nº 23294.014394/2024-60;
- II - o Ofício nº 35/2024/PRODIN/REI/IFPE;
- III - a Resolução nº 46/2012, do Conselho Superior do IFPE; e
- IV - a necessidade de ajuste na publicação realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sanado o erro formal na Resolução Consup/IFPE nº 249, de 30 de julho de 2024, que aprovou a alteração na estrutura organizacional da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, aprovada por meio da Resolução nº 46/2012 nos seguintes termos:

Na ementa, onde se lê: "Aprova alteração na estrutura organizacional da Reitoria do IFPE, aprovada por meio da Resolução nº 46/2012"

Leia-se: "Aprova, *ad referendum*, alteração na estrutura organizacional da Reitoria do IFPE, aprovada por meio da Resolução nº 46/2012"

No art. 1º, onde se lê: "Fica aprovada a alteração na estrutura organizacional da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, aprovada por meio da Resolução nº 46/2012, conforme quadro abaixo"

Leia-se: "Fica aprovada, *ad referendum*, a alteração na estrutura organizacional da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, aprovada por meio da Resolução nº 46/2012, conforme quadro abaixo"

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior, Presidente(a) do Conselho Superior**, em 06/08/2024, às 10:24, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1329374** e o código CRC **25D9D08C**.